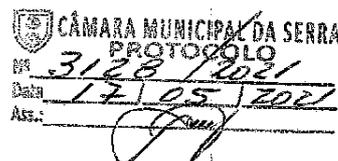




CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DA VEREADORA RAPHAELA MORAES



**EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA E DEMAIS EDIS**

A vereadora que esta subscreve vem, pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica do Município, após ser dada ciência ao Plenário desta Casa de Leis, requerer que seja encaminhada ao Chefe do Poder Executivo Municipal a seguinte:

PROJETO INDICATIVO DE LEI Nº *137* /2021

**“INSTITUI O PROGRAMA MAIS AUTOESTIMA NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DA SERRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**Art. 1º** Este Projeto de Lei Indicativo institui o Programa **Mais Autoestima**, de acolhimento especializado para a saúde da mulher.

**Art. 2º** O Programa Mais Autoestima, tem o objetivo de oferecer atendimentos especializados de reparação estética à mulher, vítima de violência doméstica e mulheres que tiveram as mamas amputadas ou mutiladas após uma mastectomia, em decorrência de tratamento de câncer.

**Art. 3º** No âmbito da rede municipal de saúde, serão realizadas campanhas de conscientização das mulheres vítimas de violência doméstica e mulheres após mastectomia parcial ou total em decorrência de tratamento de câncer sobre os seus direitos de atendimento médico especializado.

**Art. 4º** Fica autorizado a Prefeitura Municipal da Serra, através da Secretaria Municipal de Saúde a realizar, chamamento público para clínicas particulares especializadas em atendimento em Cirurgia Plástica Reparadora para mulheres vítimas de violência doméstica e mulheres após mastectomia parcial ou total em decorrência de tratamento de câncer de mama.

Palácio Judith Leão Castello Ribeiro  
Rua Major Pissarra, 245 - Centro - Serra - ES - CEP: 29.176-020 - TEL: (27) 3251-8323  
Site: [www.camaraserra.es.gov.br](http://www.camaraserra.es.gov.br) / E-mail: [gabineteraphaelamoraes@gmail.com](mailto:gabineteraphaelamoraes@gmail.com)



Autenticar documento em <http://www.camaraserra.es.gov.br/splautenticidade> com o identificador 360038003600300037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DA VEREADORA RAPHAELA MORAES

**Art. 5º** A inscrição das mulheres no cadastro do Sistema Único de Saúde – SUS, deverá nortear a ordem de atendimento das vítimas no serviço público de saúde, ressalvando-se os casos de risco iminente de dano irreversível, que impliquem a necessidade de intervenção imediata dos profissionais responsáveis pelo atendimento.

**Parágrafo único:** Caberá a Secretaria Municipal de Saúde estabelecer critérios para atendimento de mulheres que tenham a necessidade de Plástica Reparadora.

**Art. 6º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

**Art. 7º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel” em 17 de maio de 2021.

  
**RAPHAELA MORAES**  
Vereadora  
*Toda vida importa*





CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DA VEREADORA RAPHAELA MORAES

### JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei Indicativo pretende, portanto, fortalecer a atenção à saúde das mulheres, vítimas de agressões familiares e mulheres que venham ter mamas amputadas ou mutiladas após a mastectomia parcial ou total em decorrência de tratamento de câncer.

De fato, não raro as mulheres vítimas de violência familiar e após tratamento de câncer de mama são obrigadas a conviver não só com o trauma, como também com cicatrizes e outros danos incapacitantes que as obrigam, muitas vezes, a abandonar suas rotinas sociais e de trabalho.

Desse modo, a Reparação Plástica Reparadora, contribui para o resgate da autoestima e da dignidade da mulher.

Sala das Sessões "Flodoaldo Borges Miguel" em 17 de maio de 2021.

  
RÁPHAELA MORAES  
Vereadora  
*Toda vida importa*

Palácio Judith Leão Castello Ribeiro  
Rua Major Pissarra, 245 - Centro - Serra - ES - CEP: 29.176-020 - TEL: (27) 3251-8323  
Site: [www.camaraserra.es.gov.br](http://www.camaraserra.es.gov.br) / E-mail: [gabineteraphaelamoraes@gmail.com](mailto:gabineteraphaelamoraes@gmail.com)



Autenticar documento em <http://www.camaraserra.es.gov.br/splautenticidade>  
com o identificador 360038003600300037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.